



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 7.351, DE 10 DE JUNHO DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 873.750,00 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
164	09.02.3.3.90.39.12.361.2001.2.046.02.2200007	R\$ 630.000,00
2352	11.01.4.4.90.51.27.812.3007.1.692.05.1000146	R\$ 243.750,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação das Verbas: Estadual, Fonte 02, Auxílio Transporte no valor de R\$ 630.000,00; e Federal, Fonte 05, Modernização Campo da Vila Santa Fé, no valor de R\$ 243.750,00, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretaria Municipal de Administração.

jhc/